

Rotinas Administrativas da Primeira Vice- Presidência

Portal do Conhecimento/ Legislação/ Referências das Rotinas Administrativas

RAD-1VP-002 – Autuar Feitos Cíveis na Segunda Instância

Com vigência a partir de 20/08/2021

Código de Processo Civil (CPC)

Resolução nº 1/2017 do Tribunal Pleno – Altera o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para unificar a competência das vinte e sete Câmaras Cíveis e dá outras providências

Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (CODJERJ)

Lei nº 6956 de 13 de janeiro de 2015 - Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (RITJERJ)

Lei Estadual nº 3350/99 - Dispõe sobre custas processuais.

Ordem de Serviço nº 01/2016 de 09/09/2016 - Estabelece normas de autuação previstas no Ato Normativo 05/2005)

Ato Normativo TJ nº 05/2005 de 14/09/2005 - Estabelece normas para autuação e distribuição de processos cíveis.

Resolução nº 12/99 do Conselho da Magistratura de 07/10/1999 - expede normas relativas a transmissão via “fac-simile” de processos de competência original ou recursal) do TJERJ.

Resolução nº 46/07 do Conselho Nacional de Justiça de 18/12/2007 - Tabelas Processuais Unificadas sobre Assuntos, Classes e Movimentos.

Ato Normativo TJ Nº 10, 09/10/2008 - Estadual – Implanta as Tabelas - Processuais Unificadas da Segunda Instância do Poder Judiciário.

Resolução nº 65/2008 do Conselho Nacional de Justiça de 16/12/2008 - uniformização do número dos processos nos órgãos do Poder Judiciário.

Ato Normativo TJ nº 25, 04/11/2009 - Estadual – Regulamenta o procedimento de uniformização da numeração dos processos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Parte Judicial;

Lei 11.419/2006 – Dispõe sobre a informatização do processo judicial.

Resolução TJ/OE nº 16 de 30/11/2009 – Autoriza a implantação do processo eletrônico no âmbito do TJRJ.

Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº 7/2013 – Estabelece normas, orientações e procedimentos para o trâmite do Processo Judicial Eletrônico – PJE, no âmbito da Segunda Instância Cível do TJERJ.

Ato Executivo Conjunto nº. 10/2013 – Subordinar a Central de Indexação à 1ª. Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Ato Normativo Conjunto TJ nº. 12/2013 – Estabelece normas, orientações e procedimentos para o peticionamento eletrônico inicial e intercorrente no 2º. Grau de jurisdição.

Aviso Conjunto nº 25/2013 – Estabelece orientações e procedimento para peticionamento inicial eletrônico de ações e recursos em duplicidade.

Aviso Conjunto nº 26/2013 – Estabelece orientações e procedimento para recebimento físico de protocolos de segunda instância;

Resolução TJ/OE/RJ nº 14/2014 – Altera a alínea “o” e cria a alínea “p” do inciso I do art. 3º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

Ordem de Serviço 01VP nº 03/2014 – Estabelece orientações aos servidores lotados no Departamento de Autuação e Distribuição Cível;

Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 11/2014 – Estabelece orientações sobre a não exigência de porte de remessa e retorno quando se tratar de Recursos de Apelação e Agravo de Instrumento interpostos e processados integralmente por via eletrônica;

Ato Normativo Conjunto nº 12/2014 - Estabelece normas, orientações e procedimentos para digitalização de processos físicos, tratamento dos Autos Físicos Digitalizados (AFDs) e respectivos fluxos de trabalho, a serem observados pelos órgãos jurisdicionais e administrativos e dá outras providências.

Ato Normativo Conjunto nº 7/2015 - Altera o caput e acrescenta o § 4º ao art. 4º, do Ato Normativo Conjunto TJ nº 12/2013, que estabelece normas, orientações e procedimentos para o peticionamento eletrônico inicial e intercorrente no 2ª grau de Jurisdição e dá outras providências.

Ordem de Serviço nº 01/2016 - Determina procedimento para padronizar a autuação de feitos cíveis de segunda instância, na hipótese de divergência documental envolvendo o nome da(s) parte(s).

Resolução TJ/OE/RJ nº 03/2021 e Anexos - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

Portaria nº 01/2021 da 1ª Vice-Presidência – Conceitua como "feitos" os recursos e procedimentos originários cíveis descritos no Manual de Autuação e Prevenção de Feitos Cíveis na Segunda Instância.

RAD-1VP-003 – Prevenir Feitos Cíveis na Segunda Instância

Com vigência a partir de 01/10/2019

Código de Processo Civil (CPC)

Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (CODJERJ)

Portaria nº 03/2012 da 1ª Vice-Presidência do TJERJ - Dispõe sobre critérios adotados para lançamento de prevenções, vinculações e impedimentos em recursos e feitos distribuídos em Segunda Instância e dá outras providências;

Lei nº 6956 de 13 de janeiro de 2015 - Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (RITJERJ)

Resolução nº. 12/99 do Conselho da Magistratura de 07/10/1999 - Expedição de normas relativas a transmissão via “fac-simile” de processos de competência (originária ou recursal) do TJERJ.

Resolução nº 46/07 do Conselho Nacional de Justiça de 18/12/2007 - Tabelas Processuais Unificadas sobre Assuntos, Classes e Movimentos.

Ato Normativo TJ nº 10, 09/10/2008 - Estadual – Implanta as Tabelas Processuais Unificadas da Segunda Instância do Poder Judiciário.

Resolução nº 65/2008 do Conselho Nacional de Justiça de 16/12/2008 - uniformização do número dos processos nos órgãos do Poder Judiciário.

Ato Normativo TJ nº 25, 04/11/2009 - Estadual – Regulamenta o procedimento de uniformização da numeração dos processos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Aviso TJ nº 93 de 21/11/2011 (medidas a serem implementadas no primeiro e segundo grau de jurisdição, referentes as ações sobre inscrição em cadastro restritivo de crédito.

Lei 11.419/2006 – Dispõe sobre a informatização do processo judicial.

Resolução TJ/OE nº 16 de 30/11/2009 – Autoriza a implantação do processo eletrônico no âmbito do TJRJ.

Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº. 7/2013 – Estabelece normas, orientações e procedimentos para o trâmite do Processo Judicial Eletrônico – PJE, no âmbito da Segunda Instância Cível do TJERJ.

Ato Executivo Conjunto nº. 10/2013 – Subordinar a Central de Indexação à 1ª. Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Ato Normativo Conjunto TJ nº. 12/2013 – Estabelece normas, orientações e procedimentos para o peticionamento eletrônico inicial e intercorrente no 2º. Grau de jurisdição.

Portaria nº 03/2012 da 1ª Vice-Presidência – Dispõe sobre critérios adotados para lançamento de prevenções, vinculações e impedimentos em recursos e feitos distribuídos em Segunda Instância;

Ordem de Serviço nº 05/2005 da 1ª Vice-Presidência – Estabelece determinação quanto aos processos em que houver prevenções;

Ordem de Serviço nº 08/2005 da 1ª Vice-Presidência - Estabelece determinação quanto à vinculação do Relatora o recurso interposto;

Ordem de Serviço nº 20/2017 da 1ª Vice-Presidência – Dispõe sobre o cancelamento das distribuições posteriores de feitos nos quais há conflito de competência entre Câmaras com decisão de remessa do feito ao juízo suscitado.

RAD-1VP-004 – Distribuir Feitos Cíveis na Segunda Instância

Com vigência a partir de 04/11/2021

Código de Processo Civil (CPC)

Resolução nº 1/2017 do Tribunal Pleno - Altera o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para unificar a competência das vinte e sete câmaras cíveis e dá outras providências.

Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (CODJERJ)

Lei nº 6956 de 13 de janeiro de 2015 - Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

Lei Complementar nº 35 de 14 de março de 1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN)

Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (RITJERJ)

Verbetes Sumulares do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Resolução nº 46/07 do Conselho Nacional de Justiça de 18/12/2007 - Tabelas Processuais Unificadas sobre Assuntos, Classes e Movimentos.

Ato Normativo TJ nº 10, 09/10/2008 - Estadual - Implanta as Tabelas Processuais Unificadas da Segunda Instância do Poder Judiciário.

Resolução nº 65/2008 do Conselho Nacional de Justiça de 16/12/2008 - uniformização do número dos processos nos órgãos do Poder Judiciário.

Ato Normativo TJ nº 25, 04/11/2009 - Estadual - Regulamenta o procedimento de uniformização da numeração dos processos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Lei 11.419/2006 – Dispõe sobre a informatização do processo judicial.

Resolução TJ/OE nº 16 de 30/11/2009 – Autoriza a implantação do processo eletrônico no âmbito do TJRJ.

Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº. 7/2013 – Estabelece normas, orientações e procedimentos para o trâmite do Processo Judicial Eletrônico – PJE, no âmbito da Segunda Instância Cível do TJERJ.

Ato Executivo Conjunto nº. 10/2013 – Subordinar a Central de Indexação à 1ª. Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Ato Normativo Conjunto TJ nº. 12/2013 – Estabelece normas, orientações e procedimentos para o peticionamento eletrônico inicial e intercorrente no 2º. Grau de jurisdição.

Ato Executivo nº 5514 do TJERJ, de 22/11/2006 – Cria a Comissão de Rastreamento responsável em verificar a regularidade no sistema informatizado de distribuição da 1ª e 2ª Vice-Presidência.

Ordem de Serviço 1VP 20/2017 – Resolve que, para fins de cumprimento da decisão, proferida em Conflito de Competência entre Câmaras, que definir como competente o Órgão Julgador Suscitado, proceder-se-á ao cancelamento das distribuições posteriores, retornando-se à distribuição ao Relator daquele Órgão, reprimando-se seus efeitos, e dá outras providências.

Portaria 1VP 03/2017 – Resolve estabelecer os horários para distribuição dos Recursos e feitos originários na área cível, no âmbito do Departamento de Autuação e Distribuição Cível (DECIV).

Portaria TJ/Vice-Presidência 1, nº 02/2019 - Estabelece os horários de audiência pública para distribuições de recursos e feitos originários cíveis;

Portaria TJ/Vice-Presidência 1, nº 03/2019 - Determina que a partir do corrente ano, os créditos e débitos existentes a favor de cada Desembargador e JDS no dia 31 de dezembro serão transportados para o exercício seguinte e compensados normalmente, sem interrupção para início de nova contagem no ano seguinte;

Portaria TJ/Vice-Presidência 1, nº 04/2019 - Estabelece os horários de audiência pública para distribuições de recursos e feitos originários cíveis.

Portaria nº01/2021 – TJ/ Vice-Presidência 1 - Estabelece os horários de audiência pública para distribuições de recursos e feitos originários cíveis.

RAD-1VP-005 – Gerir o Departamento de Autuação e Distribuição Cível

Com vigência a partir de 20/08/2021

Constituição da República Federativa do Brasil/1988

Código Civil (CC)

Código de Processo Civil (CPC)

Constituição do Estado do Rio de Janeiro

Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (CODJERJ)

Lei nº 6956 de 13 de Janeiro de 2015 - Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (RITJERJ);

Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Parte Judicial;

Resolução nº 1/2017 do Tribunal Pleno (Altera o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para unificar a competência das vinte e sete Câmaras Cíveis e dá outras providências);

Ato Normativo nº 05/2005 do Presidente do Tribunal de Justiça (Institui regras para autuação e distribuição de feitos);

Resolução nº 46/07 do Conselho Nacional de Justiça de 18/12/2007 (Tabelas Unificadas sobre Assuntos, Classes e Movimentos);

Ato Normativo TJ nº 10 de 09/10/2008 (Estadual - Implanta as Tabelas Processuais Unificadas da Segunda Instância do Poder Judiciário);

Resolução nº 65/2008 do Conselho Nacional de Justiça de 16/12/2008 (uniformização do número dos processos nos órgãos do Poder Judiciário);

Ato Normativo TJ nº 25 de 04/11/2009 (Estadual - Regulamenta o procedimento de uniformização da numeração dos processos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro);

Ato Executivo TJ nº 4191 de 08/09/2009 (Estadual - Resolve que as unidades de primeira e segunda instância do Poder Judiciário, assim como as unidades administrativas que dispõem do Sistema Informatizado de Encaminhamento e Recebimento de Expedientes via malote - SISCOMA, devem movimentar seus expedientes pelo referido sistema, vedado o encaminhamento de forma manual);

Ato Normativo TJ nº 26 de 13/11/2009 (Estadual - Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro);

Resolução nº 70 do Conselho Nacional de Justiça de 18 de março de 2009 - Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário;

Resolução TJ/OE nº 21 de 17/12/2009 (Estadual) - Aprova o Planejamento Estratégico Institucional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

Resolução TJ/OE nº 16 de 30/11/2009 – Autoriza a implantação do processo eletrônico no âmbito do TJRJ;

Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº 7/2013 - Estabelece normas, orientações e procedimentos para o trâmite do Processo Judicial Eletrônico - PJE, no âmbito da Segunda Instância Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

Resolução nº 135/2011 de 13/07/2011, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - Dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos magistrados, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências;

Ato Normativo Conjunto TJ nº 12/2013 – Estabelece normas, orientações e procedimentos para o peticionamento eletrônico inicial e intercorrente no 2º. Grau de jurisdição;

Ordem de Serviço nº 02/2018 - Resolve que as orientações necessárias à efetivação de todos os processo de trabalho compreendidos na competência do DECIV e de suas respectivas divisões serão preferencialmente realizadas por meio de correio eletrônico e dá outras providências.

Aviso Primeira Vice-Presidência, nº 1/2019 de 15/02/2019 - Avisa aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, Advogados e ao Público em Geral que, inexistente conflito de normas entre o novo CPC e a Portaria nº 03/2012 desta 1ª Vice-Presidência, que permanece em vigor.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração

Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br

04/11/2021